



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 008/2018.**

*"Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal – Agência de Estrela d'Oeste, abertura de crédito adicional especial, para compra de veículos tipo picape e dá outras providências."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Caixa Econômica Federal – agência de Estrela d'Oeste/SP, operação de Crédito, até o limite de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais).

**Artigo 2º** - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimentos e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetária federais, e notadamente o que dispõe a Resolução nº-43/2001 de 21/12/2001 do Senado Federal, bem como as normas específicas da Caixa Econômica Federal.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, proveniente do produto da arrecadação própria da receita tributária municipal, quotas parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias- ICMS e do Fundo de Participação do Municípios-FPM.

**Artigo 4º** - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30(trinta) dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópia dos respectivos instrumentos contratuais.

**Artigo 5º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2018 do Município de Estrela d'Oeste/SP, aprovado pela Lei Municipal nº 2.886/2017, de 28/12/2017, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor da Operação de Crédito, com a seguinte rubrica orçamentária:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

15.452.0003-2.105 - Manutenção dos Serviços Públicos

4.4.90.52 - 07 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**Artigo 6º** - Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente Lei.

**Artigo 7º** - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual-PPA instituído pela Lei Municipal nº 2877/2017, de 19/09/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2878/2017 de 19/09/2017 para os ajustes decorrentes da alteração da presente lei.

**Artigo 8º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste 15 de março de 2018.

  
**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**